DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$104.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
19	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
21	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
38	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
39	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
40	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	700,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
62	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

64	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

126	08.243.0004.2012.0000	Proteção Basica	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
127	08.243.0004.2012.0000	Proteção Basica	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
143	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade	

02 05 00 Serviços Educacionais

156	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	42.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	

02 06 01 Educação Básica

175	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	590,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	
181	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	
196	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	70,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
261	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
262	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	301 002	CONVÊNIO GLICEMIA	
268	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.600,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
273	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
318	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

389	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

55	04.122.0002.2013.0000	Manutencao do Conselho Tutelar	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
84	06.452.0181.2049.0000	Divisão de Transito	-800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
87	06.452.0181.2049.0000	Divisão de Transito	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
100	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-12.660,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
128	08.243.0004.2012.0000	Proteção Basica	-1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
130	08.243.0004.2012.0000	Proteção Basica	-2.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
137	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	-9.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
02 06 01	Educação Básica			
170	12.361.0006.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
190	12.365.0006.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		
02 06 02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB			

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

02 06 02		Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB			
	248	12.367.0006.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 60%	-42.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
		261 000	educação - FUNDEB - Magistério 60%		
02 07 00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	256	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-16.200,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	Saúde - Geral		
	257	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-5.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	Saúde - Geral		
	322	10.305.0007.2044.0000	Manutenção da Assistência Farmaceutica	-5.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	Saúde - Geral		
02 08 00		CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
	330	13.392.0008.2023.0000	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo	-3.820,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 11 00		OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
	383	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	-500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

CELSO DA SILVA

DECRETO Nº 5310 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de
Escrituraria, respectivamente, provi o
registro e publico na Secretária Municipal
E no Diário Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.660,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.660,00

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

11	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	Recurso Próprio do Município	
13	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	6.660,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	Recurso Próprio do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

7	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	Recurso Próprio do Município	
17	28.846.0013.0001.0000	Contribuição ao PASEP	-6.660,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Anulação (-) -8.660,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrituraria
